

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2022

O que torna legítima a profissão de professor de instituição pública? Inicialmente, a sua formação, suas práticas pedagógicas e conhecimentos bem como a integridade de caráter para atuar e cuidar do ensino e sua contribuição à comunidade. Depois, ele deverá ser concursado e escolhido para ser testado em suas capacidades, e tomar posse do cargo para finalmente exercer a sua função.

A legislação brasileira não prioriza raça, gênero ou nacionalidade. Todo professor deve ter os mesmos direitos de acesso a um trabalho condizente com a sua formação e expertise. Uma vez de posse desses direitos e no exercício de suas funções após o período probatório, acredita-se que tenha atingido plenamente os seus direitos como docente de instituição pública. Esta é a situação que percebemos no caso da nossa colega Elizabeth Sara Lewis, e publicamente viemos nos manifestar.

O Conselho do Centro de Letras e Artes da UNIRIO acompanha com perplexidade a condução do processo da professora Elizabeth Sara Lewis, e propõe uma reflexão sobre questões elementares que precisam ser trazidas ao centro do debate. Uma delas diz respeito à quebra de um pacto firmado entre a Universidade e o docente, que envolve a estabilidade e a garantia concedidas pela própria instituição a partir de um período transcorrido entre a nomeação, a posse e a avaliação de estágio probatório. É por meio desse processo de avaliação de desempenho do servidor, portanto, que é comprovada a aptidão e a diligência do docente exigidas para a permanência no cargo, o que foi alcançado sem nenhum tipo de objeção ou ressalva por parte da Universidade.

A professora Elizabeth Sara Lewis foi aprovada em primeiro lugar no concurso para professor efetivo 40h/DE de Letras ou Linguística/ Língua Portuguesa e Ensino; Produção Textual e Ensino (edital n. 10, de 6 de fevereiro de 2013), após cumprir todas as etapas do processo seletivo e nomeada e empossada pelas instâncias responsáveis desta Universidade. Porém a situação da docente se encontra atualmente sob questionamento, em virtude de prazos supostamente não cumpridos durante a tramitação de sua posse.

O que parece não estar sendo levado em consideração é o fato de que a docente vem construindo, ao longo dos últimos oito anos, um percurso que lhe conferiu uma notável carreira de pesquisadora e docente produtiva e engajada. A própria Universidade se notabilizou com a produtividade alcançada pela professora e seus respectivos impactos no âmbito da extensão, da pesquisa e da docência, que são, efetivamente, os três pilares da vida institucional universitária em nossa contemporaneidade.

Isto posto, cabe refletir sobre a maneira como a Universidade lida com esse vínculo de estabilidade e confiança construído e reafirmado em diversas situações, ao longo de tantos anos. E cabe ainda refletir sobre potenciais riscos à relação de confiança, segurança e garantias estabelecida entre a Instituição e os integrantes da comunidade universitária.

A eventual exoneração de uma docente qualificada como a professora Elizabeth Sara Lewis implicará também na mobilização de recursos humanos e materiais, já escassos, na Universidade. Isso sem levar em conta o impacto pedagógico e acadêmico-científico para todos os estudantes e o corpo docente do CLA, que não será resolvido apenas com a realização de um novo concurso. Trata-se da construção de uma nova carreira a ser ainda submetida às etapas probatórias até a efetivação integral de um vínculo com a Universidade, o que demanda tempo, produtividade e versatilidade.

O Conselho do Centro de Letras e Artes apresenta essas considerações com a convicção de que as decisões serão tomadas sem comprometer o histórico relacionamento de confiança e estabilidade institucional que a UNIRIO mantém com os seus servidores ao longo dos seus 43 anos de existência.

Nós, do Conselho do Centro de Letras e Artes, as chefias dos departamentos, coordenações e demais membros do corpo docente rogamos sejam tomadas medidas urgentes para corrigir o lamentável ocorrido.